



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VIII - Recife, quinta-feira, 14 de outubro de 2021 - Nº 195

**SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros**

**GOVERNADOR AUTORIZA NOVAS CONVOCAÇÕES PARA A**  
**SEGURANÇA PÚBLICA**

*Com 152 novos chamados, será zerada a lista de espera de remanescentes dos concursos em vigor para as quatro operativas. Até junho de 2022, 2.077 profissionais estarão atuando na prevenção e repressão à violência, além de resgates e salvamentos em Pernambuco*

O governador Paulo Câmara assinou, no início da tarde de hoje (13), em seu gabinete, no Palácio do Campo das Princesas, a autorização para novas convocações nos concursos abertos para reforçar a segurança pública em Pernambuco. Com isso, todos os classificados nos certames para as polícias Militar, Civil, Científica e Corpo de Bombeiros serão chamados. Estavam presentes à assinatura os secretários Humberto Freire (Defesa Social), Alexandre Rebêlo (Planejamento e Gestão) e José Neto (Casa Civil).



“Já estamos com turmas em formação e agora temos condições de iniciar novas turmas, a partir de novembro, dezembro deste ano e janeiro de 2022. Estamos aproveitando todos os classificados dos concursos da segurança, para que possamos reforçar a quantidade de policiais nas ruas e aumentar a capacidade das investigações”, disse o governador Paulo Câmara.

As novas convocações contemplam 74 peritos papiloscopistas, 23 auxiliares de perito, 8 oficiais da PMPE, 15 oficiais do CBMPE, 10 soldados CBMPE e 22 delegados da PCPE, totalizando 152 novos servidores públicos. Os editais com os chamamentos sairão em breve. “É mais uma demonstração do compromisso do governador com a segurança pública. Com as 1.925 convocações já anteriormente

anunciadas para as quatro operativas, Pernambuco terá o acréscimo de 2.077 novos profissionais até junho de 2022, colaborando com a aceleração da redução de homicídios e crimes patrimoniais, além de proporcionar tranquilidade para a população”, explicou Humberto Freire.

Desde 2015, início do Governo Paulo Câmara, 6.798 profissionais foram formados e incorporados à segurança pública do Estado, entre policiais militares, civis, científicos e bombeiros militares.

**PARCERIA ENTRE PCPE E TJPE ATIVA NOVO POSTO DE**  
**EMIÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE**

*Iniciativa permite acesso ao documento para jovens atendidos pelo Centro Integrado da Criança e do Adolescente do Poder Judiciário Estadual*

A Polícia Civil de Pernambuco, por meio do Instituto de Identificação Tavares Buril (IITB) e do Departamento de Polícia de

Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), em parceria com o Tribunal de Justiça de Pernambuco, por intermédio da Coordenadoria da Infância e Juventude, ativa, nesta quarta-feira (13/10), Posto de Emissão de Carteira de Identidade no Centro Integrado da Criança e do Adolescente (CICA), na Rua Fernandes Viera, 405, no bairro da Boa Vista, Recife.



A ativação do posto integra o Projeto CICA-CIDADANIA que visa garantir e proteger a efetivação dos direitos humanos dos adolescentes. O ato contou com a presença do Secretário de Defesa Social, Humberto Freire; o Chefe da Polícia Civil de Pernambuco, Nehemias Falcão; o Subchefe da PCPE, Darlson Macedo; e do Juiz titular da 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital e Coordenador do CICA Cidadania, Paulo Brandão.



Inicialmente, o posto vai funcionar com capacidade para a realização de 50 atendimentos diários de emissão de Carteiras de Identidade, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, voltado para crianças e adolescentes do sistema socioeducativo e protetivos encaminhados pelas unidades da Infância e Juventude que compõem o CICA. Será utilizado o Sistema de Identificação Biométrica Automatizada (ABIS).

Presente à inauguração, o secretário de Defesa Social de Pernambuco, Humberto Freire, destacou o histórico de integração entre o Executivo e o Judiciário em benefício dos cidadãos.

"Essa parceria que existe na câmara de articulação em outros fóruns do TJPE junto com o Governo do Estado tem proporcionado avanços. Especificamente neste centro que hoje é inaugurado, conseguimos levar mais cidadania e dignidade aos jovens que serão atendidos. Dessa forma, atuamos também na prevenção: o acesso à cidadania traz o jovem para o mercado formal e evita que os sistemas socioeducativo ou de Justiça Criminal tenham que atendê-lo", explicou.



O juiz titular da 3ª Vara da Infância e Juventude da Capital, Paulo Brandão, afirmou que a iniciativa representa um marco para o sistema de atendimento à criança e ao adolescente no Judiciário.

"Era um desejo nosso há mais de dez anos, e agora estamos trazendo o serviço para quem necessariamente precisa e tinha dificuldade de acessar. O objetivo é estender cada vez mais esse processo, e este posto é um grande exemplo dessa cooperação responsável entre os Poderes", salientou.

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 195 DE 14/10/2021**

**1.1 - Governo do Estado:**

**LEI Nº 17.445, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre o Programa Monitoria PE.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º O Programa Monitoria PE, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco, tem como objetivos:

I - combater a evasão escolar, resgatando estudantes afastados da rede estadual de ensino com o auxílio de monitores de busca ativa; e

II - potencializar o desempenho escolar dos estudantes, por meio de ações de fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem, com o auxílio de monitores de aprendizagem.

Art. 2º O disciplinamento pormenorizado do Programa Monitoria PE e os procedimentos para a sua implementação serão estabelecidos em Portaria do Secretário de Educação e Esportes, em que deverá constar, obrigatoriamente:

I - os requisitos mínimos para participar da seleção dos monitores de aprendizagem e de busca ativa e a forma como se dará o processo seletivo;

II - as unidades escolares que estarão autorizadas a realizar os processos seletivos;

III - o quantitativo de bolsas de monitoria de aprendizagem e de busca ativa ofertadas, por edição do programa;

IV - as atribuições dos monitores de aprendizagem e de busca ativa;

V - as atribuições dos supervisores das monitorias de aprendizagem e de busca ativa;

VI - a duração e periodicidade das edições do Programa; e

VII - forma e prazo para prestação de contas.

Art. 3º Fica autorizada, no âmbito do Programa instituído por esta Lei, a concessão de bolsas aos monitores no valor de até:

I - R\$ 200,00 (duzentos reais), para os monitores de aprendizagem; e

II - R\$ 800,00 (oitocentos reais), para os monitores de busca ativa.

§ 1º A despesa autorizada neste dispositivo poderá ser realizada diretamente pelas unidades escolares, com recursos recebidos por meio de suprimento de fundos institucional.

§ 2º Os valores das bolsas poderão ser reajustados por meio de Portaria do Secretário de Educação e Esportes, observando como limite superior o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

**DECRETO Nº 51.588, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre o pagamento do Bônus de Desempenho Educacional - BDE relativo aos resultados do exercício de 2020.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, **Governo do Estado**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.486, de 1º de julho de 2008, especialmente em seu art. 3º, que dispõe sobre a fixação anual, mediante decreto, do montante total máximo dos recursos destináveis ao pagamento do Bônus de Desempenho Educacional – BDE no respectivo exercício; e

**CONSIDERANDO** a sanção da Lei nº 17.443, de 11 de outubro de 2021, que determinou excepcionalmente, para o exercício de 2021, que a avaliação de desempenho para fins de pagamento do BDE observará os resultados agregados de Pernambuco no Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB – aferidos no ano de 2019, **DECRETA:**

Art. 1º O montante total a ser pago a título de Bônus de Desempenho Educacional – BDE de que trata o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.486, de 1º de julho de 2008, relativamente aos resultados obtidos no exercício de 2020, fica fixado em R\$ 71.550.000,00 (setenta e um milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) e obedecerá às regras contidas neste Decreto.

Parágrafo único. Os valores eventualmente não pagos dentro o montante estabelecido serão destinados ao pagamento de outras despesas de pessoal.

Art. 2º Devem ser considerados como valores de referência, para o cálculo do valor a ser pago a título de BDE:

I - o valor do vencimento inicial da Classe I, Faixa A, da primeira matriz referente à grade da carreira do servidor beneficiado;

II - o valor da remuneração mensal prevista no contrato, para o servidor contratado temporariamente;



III - o valor da remuneração mensal prevista em lei, para o servidor ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o serviço público; e

IV - até o valor do vencimento inicial da Classe I, Faixa A, da primeira matriz referente à grade da carreira do cargo público de professor da Polícia Militar de Pernambuco.

Parágrafo único. Para estabelecimento dos valores de referência, o valor do vencimento inicial a que se referem os incisos I, II, III e IV não poderá ser superior ao valor do vencimento inicial, correspondente a dezembro de 2020, da Classe I, Faixa A, da primeira matriz referente à grade da carreira de professor efetivo da Secretaria de Educação e Esportes do Estado com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

Art. 3º O montante total destinado ao pagamento do BDE, referente ao exercício de 2020, deve ser distribuído entre os servidores beneficiados, tomando por base o disposto no art. 2º, obedecida a fórmula de cálculo constante do Anexo Único.

§ 1º Farão jus ao BDE, além dos servidores a que explicitamente se refere o art. 1º da Lei nº 13.486, 2008, o Militar do Estado, designado por portaria do Comando Geral da PMPE, para o exercício de atividades docentes no Colégio da Polícia Militar, e os servidores públicos nele lotados, igualmente para o efetivo exercício docente, conforme lista encaminhada pela instituição.

§ 2º O fator de distribuição utilizado na fórmula do cálculo de distribuição deve corresponder a 1,008932 para as Gerências Regionais de Educação e 1,000066 para as unidades escolares e Colégio da Polícia Militar.

§ 3º A proporção realizada da meta (P), parâmetro de cálculo do BDE exposto no anexo único deste Decreto, terá seu percentual fixado em 100% (cem por cento), considerando a autorização expressa no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.486, de 2008 e os resultados agregados de Pernambuco aferidos no SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) no ano de 2019.

Art. 4º Os casos omissos devem ser dirimidos pela Secretaria de Educação e Esportes, por meio de suas unidades administrativas, observadas as respectivas competências, mediante requerimento do interessado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

**MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**

**HUMBERTO FREIRE DE BARROS**

**JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO**

**DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

**ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

**ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO**

#### **ANEXO ÚNICO**

**FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDE**

$BDE = ((VR \times P \times EE) / 12) \times F$

BDE = Bônus de Desempenho Educacional (em reais)

VR = valor de referência (em reais)

P = proporção realizada da meta (percentual)

EE = tempo de efetivo exercício (em meses)

F = fator utilizado com o objetivo de distribuir o montante total (sem unidade)

### **1.2 - Secretaria de Administração:**

#### **PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 390000792.000643/2021-15, **RESOLVE:**

**Nº 2.844**-Autorizar o afastamento parcial da servidora pública **BRUNA CAVALCANTI FALCÃO**, matrícula nº 272452-9, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco, a partir da data de publicação desta portaria até 30 de abril de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006, regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, alterado pelo Decreto nº 37.934, de 02.03.2012, **RESOLVE:**

**Nº 2.851**-DISPENSAR da Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
MARISTELA NEVES DE MESQUITA RODRIGUES DOS SANTOS	8605	SDS/PMPE	01/08/2021	3900038139.000017/2021-05

**Nº 2.852-ATRIBUIR** a Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
FLÁVIO CARDOSO BARBOSA DE OLIVEIRA	1043080	SDS/PMPE	01/10/2021	3900038139.000017/2021-05

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, **RESOLVE:**

**Nº 2.853-DISPENSAR** da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco os servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
IGOR RODRIGO TENORIO DA SILVA PAULA	1010859	SDS/PMPE	01/10/2021	3900000036.002256/2021-77
PAULA DÉBORA DE MELO BARBOSA BRASILEIRO	1076361	SDS/PMPE	01/10/2021	3900000036.002256/2021-77

**Nº 2.854-ATRIBUIR** a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
ANDRÉ LEONARDO DE LIMA E MONTIER LICIARDE	9700510	SDS/PMPE	01/10/2021	3900000036.002256/2021-77
ÍTALO PROTÁSIO DE LIMA MELO	1044982	SDS/PMPE	01/10/2021	3900000036.002256/2021-77

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

### 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 2.1 – Secretaria de Defesa Social:

#### CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CESPDS EDITAL Nº 03/2021 – CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CESPDS, criado pela Lei nº 11.929, de 2 de janeiro de 2001, reestruturado pela Lei nº 16.282, de 03 de janeiro de 2018 e alterado pela Lei nº 16.651, de 2 de outubro de 2019, convoca as entidades da sociedade civil organizada com atuação ou pesquisa na área de segurança pública a participar do processo eleitoral para o exercício de mandato no CESPDS, composição do biênio 2021-2023, que se realizará conforme as cláusulas deste Edital.

#### ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA COM ATUAÇÃO OU PESQUISA NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Edital disponível no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 194 de 12OUT2021, no endereço eletrônico: [https://www.sds.pe.gov.br/images/media/1634048825\\_194%20BGSDS%20DE%2012OUT2021.pdf](https://www.sds.pe.gov.br/images/media/1634048825_194%20BGSDS%20DE%2012OUT2021.pdf)

(Publicação acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 195, de 14/10/2021).

## 2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

### PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

**Nº 4700, DE 11/10/2021** – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o Corpo Docente do **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM 2021 - EAD (CAS BM 2021 - EAD)**, conforme **Parecer Técnico nº 768/2021 – CEDUC/CEFOSPE/SAD**, no período de 14 de outubro de 2021 a 24 de fevereiro de 2022, com carga horária total de 300 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET - II/ABMG), da Academia Integrada de Defesa Social (ACIDES), os servidores discriminados a seguir:

<b>ATIVIDADE: COORDENAÇÃO – Carga Horária: 300 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>COORDENADOR</b>
MAJ BM	970014-5	IVANILDO FRANKLIN DE MELO JÚNIOR
SGT BM	710310-7	JOÃO CARLOS SANTOS CABRAL
<b>DISCIPLINA: GESTÃO DE PESSOAS – Carga Horária: 30 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>TUTOR</b>
CAP BM	930174-7	ULISSES WAYNE DA SILVA
TEN BM	707035-7	THIAGO ROCHA ALVES DE LIMA
<b>DISCIPLINA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – Carga Horária: 30 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>TUTOR</b>
TEN BM	707144-2	HUGO GONÇALVES DOS SANTOS LIMA
TEN BM	707015-2	BRUNO DE OLIVEIRA GUARINES
<b>DISCIPLINA: GESTÃO DE LOGÍSTICA – Carga Horária: 30 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>TUTOR</b>
CAP BM	930174-7	ULISSES WAYNE DA SILVA
SGT PM	108033-4	LUCIANO VIEIRA MOTA
<b>DISCIPLINA: COMANDO E LIDERANÇA – Carga Horária: 30 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>TUTOR</b>
TEN BM	707035-7	THIAGO ROCHA ALVES DE LIMA
SGT BM	950367-6	SÉRGIO RICARDO DA SILVA
<b>DISCIPLINA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TUTORIA DA DISCIPLINAR MILITAR - Carga Horária: 30h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>TUTOR</b>
TEN BM	707313-5	ADRIANO GONÇALVES DA SILVA
SGT BM	707278-3	EDNELSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA
<b>DISCIPLINA: TEORIA E PRÁTICA DO ENSINO – Carga Horária: 30 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>TUTOR</b>
CAP BM	798276-3	ROBERTO NUNES VIEIRA
SGT PM	950383-8	MÁRCIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA
<b>DISCIPLINA: ESTRATÉGIA DE COMBATE A INCÊNDIO – Carga Horária: 30 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>TUTOR</b>
TEN CEL BM	940219-5	JOSÉ ALDO DA SILVA
MAJ BM	970009-9	IVÂNIO DARMITON COUTINHO DE MENDONÇA
<b>DISCIPLINA: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – Carga Horária: 30 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>TUTOR</b>
CAP BM	798236-0	MARCOS TADEU DE ANDRADE RIBEIRO
SUB TEN BM	798065-5	ADALBERTO HENRIQUE PASSOS
<b>DISCIPLINA: PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL – Carga Horária: 30 h/a</b>		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>TUTOR</b>
MAJ BM	798017-5	PABLO FELIPE ALBUQUERQUE DE SOUZA
MAJ BM	707464-6	ROBERTO RYANNE FERRAZ DE MENEZES
<b>DISCIPLINA: ESTRATÉGIA E TÁTICA DE SALVAMENTO – Carga Horária: 30 h/a</b>		

<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>TUTOR</b>
TEN CEL BM	930049-0	CRISTIANO VIEGA RAMOS
MAJ BM	707459-0	LUÍS OTÁVIO CONSTANTINO DE MELO

**RINALDO DE SOUZA**

Secretário Executivo de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 4701, DE 11/10/2021** - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

**Matricular, no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM 2021 - EAD (CAS BM 2021 - EAD), conforme Parecer Técnico nº 768/2021 – CEDUC/CEFOSPE/SAD**, a contar de 14 de outubro de 2021, com carga horária total de 300 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET - II/ABMG), da Academia Integrada de Defesa Social (ACIDES), os Bombeiros Militares a seguir:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	2º SGT	940115-6	ARLAN TAVARES DA SILVA
2	2º SGT	940663-8	NIEPSY ANTONIO DA SILVA
3	2º SGT	940443-0	CLAYTON LUIZ TAVARES DE LIMA
4	2º SGT	940178-4	ERLLIS DIAS DA SILVA
5	2º SGT	940382-5	JOSAFÁ FERREIRA DA SILVA
6	2º SGT	940665-4	SIVALDO SEBASTIAO DA SILVA
7	2º SGT	940182-2	CARLOS MAGNO NASCIMENTO DA ROCHA
8	2º SGT	940647-6	MARCELO BATISTA DA SILVA
9	2º SGT	940674-3	ALEXANDRE FERREIRA GOMES
10	2º SGT	940679-4	NEWTON ROGERIO VIEIRA AGUIAR
11	2º SGT	940067-2	JOEL VIANEY RUFINO DOS SANTOS
12	2º SGT	940377-9	DEMOCRITO BASTOS DOS SANTOS JUNIOR
13	2º SGT	940356-6	LUIZ ANGELO DA MOTA SILVEIRA
14	2º SGT	940341-8	WEBERSON PERMINIO VIEIRA DE MELO
15	2º SGT	940383-3	LAUDEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
16	2º SGT	940476-7	LUCIANO FERREIRA AMORIM
17	2º SGT	940083-4	SANDRO GOMES DE ARAUJO OLIVEIRA
18	2º SGT	940354-0	DANIEL PAULO DA SILVA
19	2º SGT	940444-9	GLEBYSON SENA DE SOUZA
20	2º SGT	940117-2	CELIO GOMES ROCHA
21	2º SGT	940483-0	DENILSON DANIEL ALVES
22	2º SGT	940347-7	WANDERSON FERREIRA ASSUMPCAO
23	2º SGT	940429-5	CHARLTON FREDERICO PESSOA DE SOUZA
24	2º SGT	940474-0	EDNILSON FERREIRA DA HORA JUNIOR
25	2º SGT	940346-9	ALMIR JOSE DE FRANCA FILHO
26	2º SGT	940169-5	WALTER PRATA DE ALBUQUERQUE NETO
27	2º SGT	940436-8	JOSE EDSON DO NASCIMENTO
28	2º SGT	950268-8	KLEBER DE LIMA SANTOS
29	2º SGT	940137-7	LUIZ CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS
30	2º SGT	940152-0	ENILDO SOARES DE MELO
31	2º SGT	940412-0	ADONAI KADUS DE SOUZA
32	2º SGT	940439-2	VON ROMMEL CARVALHO LIMA
33	2º SGT	940469-4	MAGBIS PESSOA DA SILVA
34	2º SGT	940401-5	SALVANDY TAVARES MENDES DE SOUZA FILHO
35	2º SGT	940388-4	FABIO BONIFACIO DOS SANTOS
36	2º SGT	940478-3	NILSON SEVERINO DA ROCHA
37	2º SGT	798284-4	SOMATTO MIRANDA PEREIRA
38	2º SGT	951011-7	CICERO REIS DE SOUZA
39	2º SGT	950911-9	JOAO MARCONIO FERREIRA MATIAS
40	2º SGT	950895-3	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
41	2º SGT	950967-4	ISRAEL FRANCA DE ALMEIDA
42	2º SGT	951029-0	PEDRO PAULO MARTINS SOBRAL
43	2º SGT	951002-8	LENILSON BARBOSA DE AGUIAR
44	2º SGT	950380-3	REMILSON GUEDES DE ARAUJO
45	2º SGT	950415-0	RENE RIVELINO DEL CASTILLO ANDRADE
46	2º SGT	950083-9	JOSE LUIZ DA SILVA
47	2º SGT	950467-2	ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA
48	2º SGT	950864-3	SILVANE XAVIER DA CUNHA
49	2º SGT	940179-2	ODOMY AMORIM DE SOUZA

50	2º SGT	950482-6	SAMUEL JOSE LUZ
51	2º SGT	798135-0	GLAYDSON CICERO DA SILVA
52	2º SGT	940050-8	ERIVALDO SILVIO GOMES RODRIGUES
53	2º SGT	940437-6	ROBERSON KLEBER RODRIGUES DE MENDONCA
54	2º SGT	950369-2	JOSE RICARDO MEDEIROS DE ARAUJO
55	2º SGT	940336-1	DANIEL DARIO DA SILVA
56	2º SGT	940350-7	ROBERTO JOSE DA SILVA
57	2º SGT	940428-7	CLAUDIO ANDRADE DO NASCIMENTO
58	2º SGT	940662-0	LINDOMAR RODRIGUES DE ARAUJO
59	2º SGT	940100-8	JONE LEMOS DA SILVA
60	2º SGT	940183-0	OLDAIR JOSE BARBOSA DO NASCIMENTO
61	2º SGT	940471-6	JUSTHENIS JOSE DE QUEIROZ
62	2º SGT	940153-9	NARCISO CARLOS FEITOSA
63	2º SGT	940095-8	JONAS DA COSTA BRITO
64	2º SGT	940447-3	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS
65	2º SGT	940157-1	RICHARLES ROSS FERREIRA
66	2º SGT	940397-3	ELIZARD DE SENA FONTES
67	2º SGT	940427-9	ELISMARCOS NUNES DA SILVA
68	2º SGT	940138-5	JOSE ENALDO SILVA FILHO
69	2º SGT	940342-6	RONALDO PEREIRA VIANA
70	2º SGT	940366-3	ADEVAL AFONSO DE ARAUJO
71	2º SGT	940375-2	FRANCISCO BARBOSA DE SANTANA
72	2º SGT	940387-6	CRISTIANO ALVES DA SILVA
73	2º SGT	940680-8	SEVERINO FABIANO LIMA AMORIM
74	2º SGT	940445-7	GENARIO ARAUJO FILHO
75	2º SGT	940107-5	MARCOS AURELIO CAVALCANTI PEDROZA
76	2º SGT	940108-3	JOSE CARLOS DE ARAUJO
77	2º SGT	940677-8	RONALDO ALVES DE BARROS CORREA
78	2º SGT	940358-2	FRANCISCO BARBOSA GARCIA JUNIOR
79	2º SGT	940422-8	JOAO CAETANO DA SILVA NETO
80	2º SGT	940381-7	JOSIAS MACIEL DOS SANTOS
81	2º SGT	940357-4	ROBSON MARINHO DE CARVALHO
82	2º SGT	940470-8	ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
83	2º SGT	940057-5	RICARDO HENRIQUES RIBEIRO
84	2º SGT	940063-0	GIVALDO MARIANO DA SILVA
85	2º SGT	940411-2	ANDRE VALMIR DA SILVA MOURA
86	2º SGT	940479-1	ISSAC BARBOSA CAVALCANTI
87	2º SGT	940430-9	ALBERTO JORGE DA SILVA OLIVEIRA
88	2º SGT	940129-6	JOELSON JOSE DE SANTANA
89	2º SGT	940158-0	MANOEL SOARES DA SILVA
90	2º SGT	940370-1	JULIO CESAR BORGES DA SILVA
91	2º SGT	940340-0	CLEONALDO GONZAGA DE ALMEIDA
92	2º SGT	940136-9	RILDES DE SOUZA BRANDAO
93	2º SGT	940167-9	JOSE EMIDIO DA SILVA
94	2º SGT	940080-0	SANDRO CELSO BARROS GOMES
95	2º SGT	940400-7	VALTER BATISTA DE SOUZA
96	2º SGT	940426-0	JOSE CARLOS ESTEVAM DOS SANTOS
97	2º SGT	940467-8	JULIO CEZAR LOURENCO DE LIMA
98	2º SGT	940396-5	EDILSON AMARO DA SILVA
99	2º SGT	940040-0	DENNES TONY BARBOSA DE ALMEIDA
100	2º SGT	940414-7	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO

**RINALDO DE SOUZA**

Secretário Executivo de Defesa Social

### **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

##### **Secretaria Executiva de Gestão Integrada**

DECISÃO – PROCESSO (SEI Nº 3900000097.001225/2021-84) – Contrato nº 062/2020 - GAB/SDS, – FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS AUTOMOVOS ZERO QUILOMETROS, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 DO CONTRAN, DO PO CAMINHONETES 4X4, CABINE DUPLA, PARA OS DESTACAMENTOS DOS BATALHÕES E COMPANHIAS DA POLÍCIA MILITAR NOS MUNICÍPIOS DE MORENO, MARAIAL, PALMARES, CATENDE, JUREMA, CUIPIRA, AGRESNA, ALNHO, TORITAMA E BETÂNIA – RELATÓRIO Nº 15/2021 - SDS - SEGI - CPAAP (17490474) . Considerando o incontroverso descumprimento, pela empresa INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita sob o



CNPJ nº 22.553.526/0001-31, das obrigações pactuadas no Contrato nº 062/2020 – GAB/SDS, (não realizar a entrega) do objeto descrito no Contrato nº 062/2020 - GAB/SDS, qual seja, 02 (dois) veículos de serviço para atividades de segurança pública, tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, potência mínima de 140CV, combustível diesel, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, capacidade volumétrica mínima de 1,00 m³, direção assistida, travas e vidros elétricos, infringindo ainda o que preconiza os art. 87 da lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sem elementos comprobatórios das causas reais do descumprimento de suas obrigações previstas no contrato. Decido aplicar à empresa INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 22.553.526/0001-31, a penalidade de MULTA compensatória de 10% (dez por cento) do valor do Contrato em concomitância com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e DESCRENCIAMENTO no CADFOR-PE, pelo período de 12 (doze) meses, bem como a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 062/2020 – GAB/SDS, com fundamento nos artigos 78, I e II; 79, I, e 87, II e III, da Lei 8.666/93. Recife, 08 de outubro de 2021.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**

Secretário Executivo de Gestão Integrada.

(Publicação acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 195, de 14/10/2021).

## 2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

## 2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

## 3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

#### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

##### PORTARIAS DO COMANDO GERAL

**Nº 549/PMPE - DGP2, 07 de outubro de 2021. EMENTA: Reversão de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18: RESOLVE: I - Reverter o CB PM Mat. 112216-9 - JOEL FONTES DE CARVALHO, por haver se apresentado a 3ªCIPM, no dia 07 de outubro de 2021 após conclusão do Curso de Formação Profissional para o cargo de Investigador de Polícia realizado pela Academia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (ACADEPOL - PC/ES), conforme Of. nº 678 – 3CIPM-P1, de 07OUT21; II - Classificar o militar no 3ªCIPM; III - A presente Portaria entra em vigor a contar de 07OUT21. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – CEL PM Comandante Geral. Por Delegação: CARLOS EDUARDO GOMES DE SÁ – CEL PM Diretor de Gestão de Pessoas. (3900037593.000519/2021-06)**

**Nº 550/DGP-9, de 08 de outubro de 2021. EMENTA: Promove Oficiais.** O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE: I** - Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: ao posto de **CEL PM**, o TC PM Mat. nº 920467-9 Jean Cândido de Melo, 920479-2 Alexandre Jorge da Silva Cavalcanti e 910569-7 Alexandre Wanderley de Carvalho; ao posto de **TC PM**, o MAJ PM Mat. nº 990011-0 Mário Edson Tenório Costa Júnior; ao posto de **1º TEN PM**, o 2º TEN PM Mat. nº 31226-6 Wellington Barbosa de Souza; e ao posto de **2º TEN PM**, o ST PM Mat. nº 930709-5 Ricardo Melo de Santana; **II** - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE; **III** - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos do inciso I desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - **CEL PM** Comandante Geral da **PMPE**. (3900000065.002734/2021-00)

**Nº 551/DGP-9, de 08 de outubro de 2021. EMENTA: Promove Praças.** O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE: I** - Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: à graduação de **1º SGT PM**, os 2º SGT PM, Mat. 910691-0 Luiz Adriano de Oliveira, 31097-2 Washington Luiz Nunes da Silva, 920024-0 Luiz Carlos Elias das Neves, 920091-6 José Mauricio Gomes da Silva, 920059-2 Elinaldo Firmino Ferreira, 31688-1 Frederico Malta de Almeida, 32168-0 Marcelo Barbosa de Lima, 950435-4 Silas José de Barros, 940440-6 Valdir Mauro Santana, 950517-2 Jaziel Rodrigues de Souza Silva, 930986-1 Ivan do Monte Ferraz Filho; e à Graduação de **3º SGT PM**, o CB PM Mat. nº 21490-6 Sílvio do Nascimento Xavier Irmão; **II** - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se seus efeitos, da publicação do ato de inativação no DOE/PE; **III** - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma *extunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - **CEL PM** Comandante Geral da **PMPE**. (3900000065.002734/2021-00)

**Nº 552/DGP9, de 08 de outubro de 2021. EMENTA: Desliga do serviço ativo (Idade-Limite).** O Comandante Geral, com base art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** Desligar do serviço ativo da PMPE, em virtude de haver atingido a respectiva idade limite, conforme o art. 85, inc. I c/c artigo 90, inc. I, e § 6, da lei nº 6.783/74, alterado pela Lei nº 15.049/13, Parecer/PGE nº 083/2020 e 282/2021 e dos art. 85, parágrafo único, e art. 86, ambos da Lei Estadual nº 10.426/90, **à contar de 26 de Setembro de 2021**, o 2º SGT PM Mat. nº 31688-1 Frederico Malta de Almeida; **à contar de 14 de Agosto de 2021**, o 2º TEN PM Mat. nº 31226-6 Wellington Barbosa de Souza; e **à contar de 20 de Janeiro de 2021**, o CB PM Mat. nº 21490-6 Silvio do Nascimento Xavier Irmão. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM** Comandante Geral da **PMPE.** (3900000065.002734/2021-00)

**Nº 553/DGP-9, de 08 de outubro de 2021. EMENTA: Desliga do serviço ativo (Incapacidade Definitiva).** O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** Desligar do serviço ativo da PMPE, conforme o art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c art. 83, da Lei nº 10426/90, **à contar de 14 de Setembro de 2021**, o TC PM Mat. nº 940517-8 Kleber Pereira de Menezes Brayner; **à contar de 23 de Setembro de 2021**, o MAJ PM Mat. nº 990011-0 Mário Edson Tenório Costa júnior; e **à contar de 31 de Agosto de 2021**, o ST PM Mat. nº 930709-5 Ricardo Melo de Santana. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM** Comandante Geral da **PMPE.** (3900000065.002734/2021-00)

**Nº 555, DE 11 de outubro de 2021. EMENTA: ANULA PROMOÇÃO DE PRAÇA.** O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c o Acórdão favorável ao Estado, proferido nos autos da Apelação Cível nº 0557144-0, aliado teor do Ofício nº 4028/2021-PGE/PE e Ofício nº 1373 – PMPE - DEAJA-EXEC/CONT. **RESOLVE: I** – Anular a promoção à graduação de Segundo Sargento PM, do Militar Estadual 980601-6 **ADALBERTO ALECSANDRO CORDEIRO DOS SANTOS**, conluente do CFS/2017, constante da **Portaria do Comando Geral nº 0 365 – CPP**, de 19 de agosto de 2019, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 157, de 20 de agosto de 2019, por conseguinte, volta o Militar ao “*status quo ante*”; **II** - Anular a promoção à graduação de Terceiro Sargento PM, do Militar Estadual 980601-6 **ADALBERTO ALECSANDRO CORDEIRO DOS SANTOS**, conluente do CFS/2017, constante da **Portaria do Comando Geral nº 0 252 – CPP**, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco nº 076, de 26 de abril de 2017, por conseguinte, volta o Militar ao “*status quo ante*”; **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – Cel PM** Comandante Geral. (3700000987.002613/2021-13)

#### **ERRATAS DE PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

Nº 522, de 27 de setembro de 2021, publicada no DOE nº185, de 29 de setembro de 2021 (**17409675**). (3900035598.000957/2021-91)

Onde se Lê:

“Transferir para a reserva não remunerada, à contar de 27 de agosto de 2021, o SD PM 119778-9/ 10ºBPM - EDVALDO JOSÉ DA SILVA FILHO, RG nº 58628 PMPE, em virtude do mesmo ter tomado posse em cargo público civil efetivo de Técnico Bancário Novo da Caixa Econômica Federal”

Leia-se:

“Transferir para a reserva não remunerada, à contar de 17 de setembro de 2021, o SD PM 119778-9/ 10ºBPM - EDVALDO JOSÉ DA SILVA FILHO, RG nº 58628 PMPE, em virtude do mesmo ter tomado posse em cargo público civil efetivo de Técnico Bancário Novo da Caixa Econômica Federal”

José **ROBERTO** de Santana - Cel QOPM

Comandante Geral da PMPE

Por delegação:

Carlos Eduardo Gomes de SÁ - Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoas.

**Nº 554/DGP-9, de 08 de outubro de 2021. EMENTA: ERRATA. Portaria do Comando Geral da PMPE Nº 526/DGP-9, de 28SET21, publicada no DOE nº 189, de 05OUT21.** (3900000065.002734/2021-00)

Onde se lê:

Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: ...; À Graduação de 1º SGT PM, o 2º SGT PM Mat. nº 105593-3 **Walter da Silva Costa** ,...

Leia-se:

Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: ...; À Graduação de 2º SGT PM, o 3º SGT PM Mat. nº 105593-3 **Walter da Silva Costa**,...

**JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - CEL PM**

Comandante Geral da **PMPE.**

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

### 5 – Licitações e Contratos:

#### DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 1a publ. ARP Nº 088/2021 celebrado com a empresa JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.628.123/0001-13, referente ao Proc.0156.2020.CPLI.PE.0048.DASIS, Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PROTEÇÃO) PARA O CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE/CBMPE, com vigência de 13/10/ 1 à 12/04/22. Recife 14/10/21, Emerson José Lima da Silva – CEL PM – Diretor da DASIS.

#### DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 0379.2021.CPL I.PE.0026.DASIS –Objeto:** Reg. preços, por 12 (doze) meses para eventual fornec. de painéis, cartões e testes para realização de exames microbiológicos de identificação e teste de sensibilidade, com cessão gratuita de equipamento em regime de comodato incluso o fornecimento de kits, reagentes, e todos os insumos necessários para realização dos testes microbiológicos, identificação e assistência técnica, visando atender as necessidades do serviço de análises clínicas do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **Valor Estimado R\$ 111.330,65. Propostas: até 03 /NOV/21 às 08:00h.** Disputa: **03 /NOV/21 às 09:00h (horário de Brasília).** Recife-PE, 13OUT21, Sérgio José Nogueira de Oliveira/Pregoeiro/CPL I/DASIS. O Edital encontra-se nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br).

#### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

##### DCC/DEAJA - Ata de Registro de Preço - 2ª Publicação

**ARP nº 033/2020.** Proc.049.2020.CPL.PE 019.2020.PMPE.Refeições prontas. Empresa: F & R Eventos 18.577.811/0001-15. Vigência: 23/03/21 a 22/03/22. Valor R\$ 148.270,00. **ARP nº 034/2020.** Proc.053.2020.CPL.PE.023.PMPE. Equip. cinotécnico p/ adestramento. Empresa: Outlet 08.235.765/0001-12. Vigência: 21/12/2020 a 20/12/2021. Valor R\$ 32.177,90. **ARP nº 001/2021.** Proc.046. 2020.CPL.PE.016.PMPE. Instrumentos musicais de percussão. Empresa: Stage Music 10.661.909/0001-44. Vigência: 12/02/2021 a 11/02/2022. Valor R\$ 16.771,29. **ARP nº 002/2021.** Proc.046. 2020.CPL.PE.016.PMPE. Instrumentos musicais de percussão. Empresa: Quasar Brasil 28.453.974/0001-40. Vigência: 12/02/2021 a 11/02/2022. Valor R\$ 61.520,71. **ARP nº 003/2021.** Proc.046. 2020.CPL.PE.016.PMPE. Instrumentos musicais de percussão. Empresa: W3 comércio 12.770.919/0001-43. Vigência: 12/02/2021 a 11/02/2022. Valor R\$ 69.900,00. **ARP nº 004/2021.** Proc.046. 2020.CPL.PE.016.PMPE. Instrumentos musicais de percussão. Empresa: Assis Vaz 01.721.415/0001-17. Vigência: 12/02/2021 a 11/02/2022. Valor R\$ 14.967,88. **ARP nº 005/2021.** Proc.047. 2020.CPL.PE.017.PMPE. Instrumentos musicais de sopro e metais. Empresa: Quasar Brasil 28.453.974/0001-40. Vigência: 12/02/2021 a 11/02/2022. Valor R\$ 236.403,83. **ARP nº 006/2021.** Proc.051.2020.CPL.PE.021.PMPE. Medalhas. Empresa: Nova Formalta 14.550.838/0001-63. Vigência: 19/02/2021 a 18/02/2022. Valor R\$ 229.100,00. **ARP nº 007/2021.** Proc.063. 2020.CPL.PE.029. PMPE. Diplomas. Empresa: Perfil grafica Ltda ME 08.829.277/0001-33. Vigência: 19/02/2021 a 18/02/2022. Valor R\$ 44.000,00. **ARP nº 008/2021.** Proc.001.2021. CPL.PE.001. PMPE. Feno e capim. Empresa: MP de Farias 04.148.552/0001-00. Vigência: 30/03/2021 a 29/03/2022. Valor R\$ 843.259,50. **ARP nº 009/2021.** Proc.004. 2021.CPL.PE.003.PMPE. Ração canina. Empresa: Pejota pet 19.933.130/0001-05. Vigência: 23/03/2021 a 22/03/2022. Valor R\$ 120.669,12. **ARP nº 010/2021.** Proc.003.2021.CPL.PE.002. PMPE. Medicamento veterinário. Empresa: casa do fazendeiro 03.541.496/0001-07. Vigência: 22/04/21 a 21/04/22. Valor R\$ 93.576,59.

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 066/2019-GAB/SDS – OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato mater, de 22/10/2021 a 21/10/2022; **VALOR TOTAL: R\$1.010.976,10; CONTRATADA:** ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP; **EMPENHO:** Nº2021NE000901 de 13/09/2021. **ORIGEM:** ARP nº 002.2019.SAD, PL nº0279.2018.CCPLI.PE0186.SAD. Recife-PE, 13OUT2021. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*).

## QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

### 6 - Elogio:

Sem alteração

### 7 - Disciplina:

Sem alteração